



# PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## LEI Nº 1.016 /2014

DE 20 DE JUNHO DE 2014

*“Fixa valor de incentivo de custeio de  
ACS-Agentes Comunitários de Saúde  
e dá outras providências .”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o valor de incentivo financeiro referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no valor R\$1.014,00 (mil e quatorze reais)

**Art. 2º** - Altera ANEXO I, Nível I, da Lei Nº 907/2009 de 16/12/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I


#### TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

#### CARGO DE CARREIRA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.014,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Faria Lemos, 20 de junho de 2014.

  
**Hélio Antônio de Azevedo**  
Prefeito Municipal